



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 75



SUMÁRIO

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano II | Edição nº 75

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Atos	7





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**PORTARIA Nº 047/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria, de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. **JOÃO MARIA DA SILVA**, portador do CPF nº *****.717.918-****, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos do Artigo 92, Inciso V, da Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); **a partir de 26 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Diante da exoneração supracitada, declaro vago 1 (um) cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Tapiratiba.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 26 de fevereiro de 2025**.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 20 de março de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 048/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação, por período determinado, de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 663/01, de 28 de dezembro de 2001, e suas alterações, advindas da Lei Municipal nº 1111/15, de 17 de junho de 2015; e

CONSIDERANDO, a necessidade de se nomear um(a) conselheiro(a) tutelar para cobrir as ausências dos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Tapiratiba – SP, nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.111/2015, de 17 de junho de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o resultado da Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 1º de outubro de 2023, para o quadriênio de 2024 a 2027,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(t)a. **ALESSANDRA MARIA ALBERTO DE FÁTIMA**, portadora do CPF nº ***.203.078-**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no período de **março a junho de 2025**; a partir de **1º de março de 2025**.

Art. 2º - A conselheira tutelar será remunerada de acordo com o estabelecido no Art. 26 da Lei Municipal nº 663/2001, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **1º de março de 2025**.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 20 de março de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 049/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidores como membros do Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Passam a integrar o Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na condição de membros do Setor Operativo, conforme o Art. 1º da Portaria nº 018/2025, de 22 de janeiro de 2025, os servidores listados abaixo:

- **WILLIAM DA SILVA GODOI** - Auxiliar de Serviços Gerais;
- **CARLOS ROBERTO FERNANDES** - Sepultador;
- **CRISTIANO LUIS VIANA DUTRA** - Motorista Geral de Pátio.

Art. 2º - Ressalta-se que este instrumento não revoga a referida Portaria nº 018/2025, somente altera sua composição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 20 de março de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 050/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Psicólogo da Educação e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA LOPES SALES**, portador do CPF nº *****.609.108-****, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO**, referência **43** da Escala de Vencimentos, nos termos do Artigo 17, Inciso I da Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); **a partir de 24 de março de 2025**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor **a partir de 24 de março de 2025**.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de março de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SPFone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br**CNPJ: 01.621.482/0001-60****ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

**Nomeia Vereador substituto para
Comissão de Finanças e Orçamento**

CONSIDERANDO o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu Artigo 24, alínea "d" designação de substitutos nas comissões, quando não feitas por resolução;

CONSIDERANDO o Licenciamento por tempo indeterminado do Vereador ALESSANDRO ANDRIAN FRANCESQUINI, para assumir cargo de Diretor de Cultura do Município;

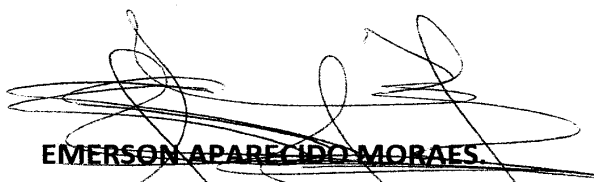
O Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º Fica a Vereadora Suplente, empossada, ELAINE CRISTINA MARTINS FERREIRA, para o Cargo de Presidente na Comissão de Finanças e Orçamento, biênio 2025/2026.

Artigo 2º- Revoga às disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Por ser a mais legítima expressão da verdade, data e assina a presente.

Câmara Municipal de Tapiratiba, 18 de Março de 2025.


EMERSON APARECIDO MORAES.
Presidente - Biênio 2025-2026.

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Vereador substituto para

Comissão de Execução Orçamentária

CONSIDERANDO o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu Artigo 24, alínea "d" designação de substitutos nas comissões, quando não feitas por resolução;

CONSIDERANDO o Licenciamento por tempo indeterminado do Vereador ALESSANDRO ANDRIAN FRANCESQUINI, para assumir cargo de Diretor de Cultura do Município;

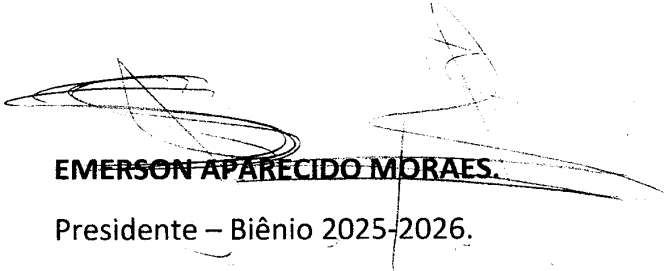
O Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º Fica o Vereador, **RAFAEL FELIPE RAMOS**, para o Cargo de Membro na Comissão de Finanças e Orçamento, biênio 2025/2026.

Artigo 2º- Revoga às disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

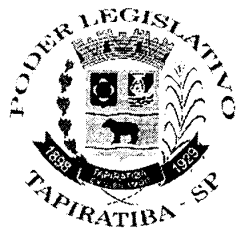
Por ser a mais legítima expressão da verdade, data e assina a presente.

Câmara Municipal de Tapiratiba, 18 de Março de 2025.


EMERSON APARECIDO MORAES.

Presidente – Biênio 2025-2026.

Poder Legislativo Expressão legítima da vontade popular



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Fixa valores para despesa com viagens do
Poder Legislativo e da outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 006/2021, que regulamentou a concessão de adiantamento de viagens do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 006/2021, previu a fixação, por Ato do Presidente, de limite para despesas de viagens no âmbito Legislativo Municipal, que foram de interesse público e em obediência aos princípios Constitucionais da economicidade, eficiência e legitimidade e os gastos devem primar pela moralidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 25, Inciso I, alínea "c" do Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º Fica determinado o limite para despesas com alimentação em viagens oficiais Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal, no importe diário de :

R\$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa.

Artigo 2º- Revoga às disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Por ser a mais legítima expressão da verdade, data e assina a presente.

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



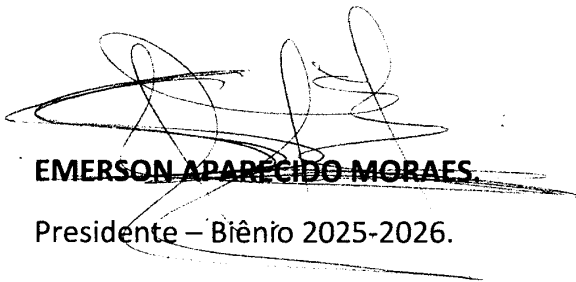
Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

Câmara Municipal de Tapiratiba, 18 de Março de 2025.



EMERSON APARECIDO MORAES
Presidente – Biênio 2025-2026.

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.